



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CGC 03 892 042/0001-72  
RUA WERNER CARLOS GALLE QD 06 LT 09 SETOR C  
FONE/FAX: (66) 3529 1119/1066 EP 78.643.000 - QUERÊNCIA MT

**Portaria nº 003/2011**  
**De 05 de janeiro de 2011.**

**Fixa valores de diárias de Assessores e**  
**Funcionários da Câmara Municipal de Querência-MT.**

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e conforme percebeu a lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica fixado os valores das diárias de viagem de Assessores e Funcionários da Câmara Municipal, conforme lei municipal Nº de 2011:

**I – Para fora do Estado:**

- a) Assessor Jurídico, Assessor Contábil, Controlador Interno, Tesoureiro e Assessor Legislativo:.....R\$ 300,00(trezentos reais);
- b) Agente Administrativo, Recepcionista, Vigia Noturno, Auxiliar Serviços Gerais e Auxiliar de Limpeza, Motorista.....R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais).

**Para Capital Estado:**

- a) Assessor Jurídico, Assessor Contábil, Controlador Interno, Tesoureiro e Assessor Legislativo:.....R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais);
- b) Agente Administrativo, Recepcionista, Vigia Noturno, Auxiliar Serviços Gerais e Auxiliar de Limpeza, Motorista.....R\$ 200,00(duzentos reais).

**III – Para outros municípios (dentro do estado) de até 350 km distancia:**

- a) Assessor Jurídico, Assessor Contábil, Controlador Interno, Tesoureiro e Assessor Legislativo:.....R\$ 110,00(cento e dez reais);
- b) Agente Administrativo, Recepcionista, Vigia Noturno, Auxiliar Serviços Gerais e Auxiliar de Limpeza, Motorista.....R\$ 90,00(oitenta reais).

**IV – Para outros municípios (dentro do estado) de 351 a 600 km distancia:**

- a) Assessor Jurídico, Assessor Contábil, Controlador Interno, Tesoureiro e Assessor Legislativo:.....R\$ 180,00(cento e oitenta reais);
- b) Agente Administrativo, Recepcionista, Vigia Noturno, Auxiliar Serviços Gerais e Auxiliar de Limpeza, Motorista.....R\$ 160,00(cento e dez reais).



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CGC 03 892 042/0001-72  
RUA WERNER CARLOS GALLE QD 06 LT 09 SETOR C  
FONE/FAX: (66) 3529 1119/1066 EP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A M T

*Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente portaria correm por conta do duodécimo da Câmara Municipal.*

*Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Secretaria da Câmara, 05 de janeiro de 2011.*

*Luzimar Pereira Luz*  
Presidente.